

Lei nº 8

de 11 de Maio de 1948.

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão de 3 de Maio de 1948, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Aponta, a partir de 1º de Fevereiro de 1948, nos termos do artigo 188, item II, combinado com o artigo 190, item I, do Decreto Estadual nº 13.030, de 23 de Outubro de 1942, o sr. Antonio Mathias Cordeiro, no cargo de Chefe da Guarda Noturna Municipal, com o pagamento mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros)

Artº 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para ocorrer à despesa da presente lei, um crédito de Cr\$ 3.350,00 (Três mil, oitocentas e cinquenta cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento:

7118-90-0 - Pessoal Fixo - - - - - Cr\$ 3.350,00

Artº 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

4418-24-0 - Pessoal Fixo - - - - - Cr\$ 3.350,00

Artº 4º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 11 de Maio de 1948

a José Silva

Registrada em 11 de Maio de 1948

Pedro Orlando - Secretário Contador